

## 1. Cliente consciente

A fim de cumprir o processo adequado de descarte de baterias, o cliente poderá, a qualquer momento, solicitar o auxílio da Vertiv para a destinação correta dos resíduos de baterias.

As baterias vendidas pela Vertiv contém uma [carta de responsabilidade](#) com informações detalhadas sobre a responsabilidade das partes no processo adequado de descarte.

## 2. Coleta Vertiv

A Vertiv, por meio dos seus subcontratados habilitados, retirará as baterias no local indicado pelo Cliente.

## 3. Transportadora responsável

Devidamente especializada e credenciada para o transporte de resíduos perigosos, a transportadora homologada cumpre com a regulamentação da Agência Nacional de Transporte Terrestre e as normas do CONAMA.

Respeitar às legislações vigentes é prevenir acidentes e impactos ambientais.

## 4. Gerenciador

É essencial que as baterias usadas sejam manuseadas e acondicionadas de forma adequada para eliminar os riscos de contaminação ambiental, garantindo que estas recebam o tratamento e a destinação correta até o final do processo.

## 5. Recicladora autorizada

Todo material passa por diversos processos de purificação para garantir o menor impacto ao meio ambiente.

Assim, após conclusão do ciclo, os resíduos serão reciclados ou terão outra destinação final ambientalmente adequada.

Ao término do ciclo será emitido o **Termo de Responsabilidade Ambiental** em nome do cliente. A Vertiv entregará uma via ao cliente.

Caso queira utilizar ou em caso de dúvidas sobre o processo de descarte de baterias da Vertiv, entre em contato com o departamento de EHS da Vertiv:

[EHS.Brasil@vertiv.com](mailto:EHS.Brasil@vertiv.com)



Importante destacar que é responsabilidade de todos os envolvidos (importador, vendedor, distribuidor, comprador) garantir a **Logística Reversa das baterias**. A Vertiv cumpre, integralmente, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislação ambiental vigente. O Programa de Logística Reversa é **exclusivo** para as baterias de **chumbo-ácido**.